



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/2014

Transforma a Vara do Trabalho de Porangatu em Posto Avançado da Justiça do Trabalho, transferindo-a para Aparecida de Goiânia, onde será instalada a 3ª Vara do Trabalho daquela localidade.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros, convocado para atuar no Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 004058/2014 (MA 50/2014), e

Considerando que, nos termos do art. 37 da Constituição da República, a Administração Pública tem de obedecer, entre outros, ao princípio da eficiência;

Considerando o disposto no art. 28 da Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, que atribui a cada Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito de sua jurisdição, mediante ato próprio, a competência para alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional trabalhista;

Considerando o disposto no art. 9º, §1º, da Resolução nº 184, de 6 de

dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Considerando a necessidade de melhor distribuir a carga de trabalho entre as unidades judiciárias que compõem a 18ª Região da Justiça do Trabalho, como forma de aumentar a produtividade de magistrados e servidores e, sobretudo, garantir a qualidade da entrega da prestação jurisdicional;

Considerando que a baixa movimentação processual da Vara do Trabalho de Porangatu está aquém da média de movimentação processual deste Regional;

Considerando, por outro lado, o aumento sustentado de casos novos na jurisdição de Aparecida de Goiânia, nos últimos anos, tendo atingido um quantitativo capaz de comprometer a regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias da localidade, especialmente em decorrência do elástico dos prazos processuais,

RESOLVEU, por maioria, vencidos os Desembargadores Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior, e com ressalva de entendimento do Desembargador Elvecio Moura dos Santos:

Art. 1º Fica transferida a Vara do Trabalho de Porangatu para Aparecida de Goiânia, visando à instalação da 3ª Vara do Trabalho daquela localidade.

Art. 2º Fica criado o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu.

§ 1º A jurisdição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu será composta pelos municípios de Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Nova Crixás, Novo Planalto, Porangatu, Santa Teresa de Goiás, São Miguel do Araguaia e Trombas.

§ 2º O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu ficará vinculado à Vara do Trabalho de Uruaçu.

Art. 3º As questões administrativas relacionadas à implantação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu e à instalação da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia serão resolvidas pela Presidência, observado o disposto no art. 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor após a conclusão das obras físicas e a efetiva instalação da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Art. 5º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Sala de Sessões, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno